



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 024/92

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1990 A 1993.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1.- Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n. 032/89, de 1 de Dezembro de 1989, Lei n. 044/90, de 06 de Dezembro de 1990 e Lei n. 019/91, de 26 de Junho de 1991, abrangendo o período de 1990 a 1993, os programas a seguir discriminados:

- 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 3.01 Setor de Administração
 - Aquisição de Equipamentos p/ Administração
 - 3.02 Setor de Finanças
 - Aquisição de Equipamentos p/ Finanças
- 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 4.01 Setor de Ensino de Primeiro Grau
 - Construção de uma quadra para prática de Esporte
 - Aquisição de Equipamentos p/ Ensino de Primeiro Grau
 - Aquisição de Equipamentos p/ Pré-Escola
 - Aquisição de 02 (dois) Ônibus p/ Transporte de Alunos
 - 4.02 Setor de Produção e Alimentação
 - Aquisição de Equipamentos p/ Sítio Municipal
 - 4.03 Setor de Merenda Escolar
 - Aquisição de Equipamentos p/ Cozinha Piloto
 - 4.04 Setor de Esportes/Difusão Cultural
 - Reforma do Prédio da Casa da Cultura
 - Aquisição de Equipamentos e Móveis p/ Depto.de Esportes
 - Aquisição de Equipamentos e Móveis p/ Casa da Cultura
- 5 SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 5.01 Setor de Assistência e Saneamento
 - Construção de Galerias de Águas Pluviais

01	Unit	Rolo de fita Teflon	5.666,00	5.666,00
----	------	---------------------	----------	----------

continuaçãoFl.02

bricada com pé-direito em 2,80 m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.02

Fundo Municipal de Saúde
Aquisição de Equipamentos p/ Serviços de Saúde

6

6.01

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Setor de Obras e Engenharia
Aquisição de Equipamentos p/ Setor de Obras

7

7.01

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Setor de Cemitérios
Capela no Cemitério Municipal - (Construção)
Construção de um banheiro Municipal no Cemitério
Aquisição de Equipamentos p/ Cemitério Municipal

7.02

Setor de Vias Públicas
Extensão de rede de energia elétrica
Ampliação de Iluminação Pública em ruas
Aquisição de Equipamentos p/ Vias Públicas
Construção de Praça em Vilas
Reforma da Praça Monsenhor Ribeiro
Aquisição de carrinho para coleta de lixo
Aquisição de Equipamentos p/ Oficina Mecânica

Artigo 2.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JULHO DE 1992

Selmo

LELIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.
ANGATUBA, 21/07/1992

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -

ANGATUBA

01	Unit	Rolo de fita Teflon	5.666,00	5.666,00
		bricada com pã-direito em 2,80 m.		continuação Pl.02